

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Silas Câmara)

Requer sejam devolvidos os autos à Presidência da Casa para que essa determine a correta autuação da matéria e a redistribua, na forma do art. 17, II, a, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para se manifestar sobre o mérito da proposição principal e das apensas.

Senhor Presidente:

Tendo sido designado relator ao Projeto de Lei nº 5.998, de 2005, o qual vem acompanhado de cinco apensos (PL nº 812, de 2007; 2) PL nº 812, de 2007; 3) PL nº 7.692, de 2010; 4) PL nº 2.099, de 2007; e 5) PL nº 4.564, de 2008; e 6) PL nº 4.773, de 2009), verifiquei a incorreta autuação dos atos do procedimento. Por exemplo, ato de recebimento de emendas da Comissão de Defesa do Consumidor, referente ao Projeto principal, aparece em um dos apensos, o Projeto de Lei nº 7.692, de 2010.

Demais, atos de arquivamento e desarquivamento não estão registrados nos autos. Também a distribuição para Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania na forma do art. 52, §6º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para se manifestar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria não está convenientemente registrada nos autos. Essa distribuição ocorreu porque, esgotado o prazo regimental, a Comissão de Defesa do Consumidor não

concluiu seu parecer. Ora, em nenhum momento esse importante ato foi registrado no corpo dos autos em papel, a despeito de registrado no sistema eletrônico da Casa.

O fato é que não há até agora parecer de mérito na matéria e esta Comissão não recebeu a incumbência de manifestar quanto a esse aspecto. É de se notar, porém, que o direito do consumidor, de que trata as proposições principal e apensas, se expressa sobretudo em conceitos do direito civil, como dano, empréstimo, substituição, reparação etc. Eis por que seria conveniente que a proposição fosse distribuída a esta Comissão para que ela se manifestasse também no mérito e na forma do art. 32, e, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Haja vista o exposto, requeiro seja determinada a devolução da matéria à Presidência da Casa, para que essa determine a correta autuação da matéria e a redistribua à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania com a atribuição de manifestar-se também sobre mérito do Projeto principal e de seus apensos.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2011.

Deputado SILAS CÂMARA